



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA DE REUNIÃO

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD

Ordem de Serviço nº 34/2023

SEI nº 09721.2022-0

ATA DE REUNIÃO CPAD Nº 37

16 de outubro de 2023, das 13h03 às 14h20, por videoconferência pelo aplicativo *Microsoft Teams*

PARTICIPANTES

Gustavo Silveira Castor	Coordenador de Gestão da Informação - CGI	Presidente
Marcela Alves Lopes Mendes de Oliveira	Assessora de Planejamento da Secretaria Judiciária - ASPSJ	Membro
Andrea Fenner	Chefe da Seção de Jurisprudência e Documentação - SJD	Membro
Janete Clementino do Livramento	Chefe da Seção de Comunicação Administrativa - SCA	Membro
Gustavo Leandro Martins dos Santos	Chefe da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais - SOAZE	Membro

PAUTA

A reunião foi convocada no dia 16 de outubro de 2023, por e-mail, com a pauta a seguir.

1. Análise e deliberação das seguintes listagens de eliminação de documentos recebidas dos cartórios eleitorais:

- a) ZE10 SEI 07088.2023-9 - doc. 0649353 - relatora Andrea, revisor Gustavo Leandro;
- b) ZE41 SEI 04789.2023-7 - doc. 0648787 - relatora Andrea, revisora Marcela;
- c) ZE12 SEI 06529.2023-3 - doc. 0614857 - relatora Janete, revisora Andrea;
- d) ZE09 SEI 05841.2023-0 - doc. 0650489 - relatora Janete, revisora Andrea;
- e) ZE07 SEI 06471.2023-2 - doc. 0621612 - relatora Janete, revisora Andrea; **(incluído durante a reunião)**
- f) ZE39 SEI 06847.2023-0 - doc. 0650193 - relator Gustavo Leandro, revisora Janete.

DISCUSSÕES

1. Após cumprimentar a todos, o presidente da comissão deu início aos trabalhos seguindo os itens da pauta, analisando as listagens de eliminação de documentos recebidas dos cartórios eleitorais, passando a palavra para os respectivos relatores, colhendo as considerações dos revisores, e submetendo cada item das listagens à deliberação da comissão.

2. Quando da análise do item 10 da listagem da 10ª Zona Eleitoral, a comissão entendeu haver necessidade de melhoramento do texto da tabela de temporalidade do código de classificação 3-0-4, tipo documental "Eleições na comunidade", de modo a afastar dúvidas de interpretação nos casos de documentos relacionados a ações que não envolvem custos para a Justiça Eleitoral. A comissão deverá analisar a questão em reunião futura, quando os instrumentos de gestão documental forem ser revisados, para propor melhor redação do texto e afastar dúvidas de interpretação.

3. Quando da análise do item 6 da listagem da 41ª Zona Eleitoral, a comissão deliberou por solicitar ao cartório a juntada de certidão nos autos do processo SEI nº 04789.2023-7, relacionando os números de protocolo do antigo sistema SADP desse conjunto documental.

4. Quando da análise da listagem da 9ª Zona Eleitoral, considerando que essa listagem já havia sido analisada em reunião anterior, a comissão deliberou por adotar o procedimento de aprovação por despacho da comissão, tão logo seja juntada nos autos certidão de conformidade, assinada pelo relator e pelo revisor desse processo, atestando o atendimento do cartório às orientações anteriores da comissão, sem alterações nos demais itens já aprovados.

5. Quando da análise do item 4 da listagem da 7ª Zona Eleitoral, a comissão deliberou por solicitar ao cartório a juntada de certidão nos autos do processo SEI nº 06471.2023-2, relacionando os números de protocolo do antigo

sistema SADP desse conjunto documental.

6. Quando da análise da listagem da 39ª Zona Eleitoral, a comissão deliberou por devolver o processo ao cartório para complementações, reclassificação ou supressão dos itens 30 e 36, que, necessitam de informações sobre a validade das certidões e quanto ao processo de mesário faltoso e inativação de multas eleitorais, respectivamente.

DELIBERAÇÕES

Após as discussões relatadas acima, a comissão deliberou, por unanimidade:

1. **aprovar** a listagem de eliminação de documentos da ZE10, SEI 07088.2023-9 - doc. 0649353;
2. **aprovar** a listagem de eliminação de documentos da ZE41, SEI 04789.2023-7 - doc. 0623590, após juntada de certidão contendo os números de protocolo do SADP relacionados ao conjunto documental descrito no item 6;
3. **aprovar** a listagem de eliminação de documentos da ZE12, SEI 06529.2023-3 - doc. 0614857;
4. adotar, no caso da listagem da ZE09, o rito de aprovação por despacho da comissão;
4. **aprovar** a listagem de eliminação de documentos da ZE07, SEI 06471.2023-2 - doc. 0621612, após juntada de certidão contendo os números de protocolo do SADP relacionados ao conjunto documental descrito no item 4;
5. devolver a listagem de eliminação de documentos da ZE39, SEI 06847.2023-0 - doc. 0652807, em razão dos necessários ajustes supracitados.

Cuiabá, 16 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SILVEIRA CASTOR, COORDENADOR**, em 01/04/2024, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LENER APARECIDA GALINARI, CHEFE DE SEÇÃO**, em 01/04/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA FENNER, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 01/04/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ALVES LOPES MENDES DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 01/04/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANETE CLEMENTINO DO LIVRAMENTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 01/04/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0722649** e o código CRC **3F778A75**.